



SENALBA-PR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 19/2021 DO SENALBA-PR COM OS EMPREGADOS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-PR, REALIZADA ELETRONICAMENTE POR APLICATIVO EM AMBIENTE VIRTUAL, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14 HORAS.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em segunda convocação, realizou-se eletronicamente pelo aplicativo em ambiente virtual *MICROSOFT TEAMS*, com acesso disponibilizado pela Entidade empregadora, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) 19/2021, de acordo com o Artigo 12, Inciso II, do Estatuto Social, conforme Edital de Convocação do SENALBA-PR emitido em dezoito de outubro corrente, com a participação total de 178 empregados do total de 1047 empregados do Serviço Social do Comércio – SESC-PR, CNPJ: 03.584.427/0001-72, representados pelo Sindicato, todos com direito a voz e voto, independentemente de serem associados ao SENALBA-PR ou não. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Sindicato, Senhor Marcelo dos Santos, o qual presidiu também a assembleia e deu as boas-vindas aos participantes. Em seguida fez uma breve apresentação pessoal e explanou sobre a importância do Sindicato na representação dos trabalhadores. Aproveitou para relatar a existência dos quatro SENALBA's no Estado do Paraná com suas respectivas regiões de abrangência. Ato contínuo, agradeceu aos representantes do SESC-PR pela facilidade em disponibilizar o acesso remoto e a permissão de realização da presente assembleia durante o expediente normal de trabalho. Ato contínuo, compartilhou em tela o Edital de Convocação da referida assembleia (AGE 19/2021) com a respectiva ordem do dia que era a seguinte: **1) *Negociações coletivas para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2022 junto à Entidade empregadora SESC-PR.*** Antes de iniciar as explicações informou aos participantes que em qualquer tempo poderiam interromper sua fala e pedir a palavra para perguntas e considerações, bastando sinalizar por áudio, no chat ou pelo botão específico do aplicativo de reunião virtual. Na sequência, compartilhou em tela o site do SENALBA-PR onde apresentou a página de notícias, a área de cadastro para recebimento de informações e a página dos convênios que o Sindicato mantinha para os associados. Iniciado efetivamente as tratativas da ordem do dia, foi abordado sobre o custeio sindical e a importância dos empregados colaborarem financeiramente com o Sindicato para manutenção do mesmo, seja se associando ou através da contribuição quando da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Explanou sobre a inflação dos últimos anos e quanto foi o reajuste negociado pelos SENALBAs em cada ano, bem como o valor do custeio sindical e o percentual de empregados que contribuíram, evidenciando assim uma média de contribuintes menor que trinta por cento do total de empregados das Entidades. Nesse ponto deu-se ênfase ao fato de que seria mais justo se todos contribuíssem, pois afinal, todos são beneficiados pelas negociações promovidas pelos SENALBAs. Dessa forma, visando aumentar a participação dos empregados representados no custeio sindical, apresentou a proposta de uma Cota Negocial com o valor fixo mensal de R\$ 12,00 (doze reais), a ser descontada de cada colaborador durante a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, estabelecendo-se a possibilidade de oposição por parte do empregado que assim desejar. Explicou que essa forma de custeio já tinha sido apresentada pelos outros SENALBA's do Paraná em outras assembleias com os empregados de outras Entidades, inclusive no SENAC-PR a qual foi bem aceita por todos. Dada a palavra aos



SENALBA-PR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

participantes sobre a proposta de custeio sindical apresentada e esclarecidas todas as dúvidas, não foi registrado nenhuma discordância em relação ao assunto. Então o Presidente Marcelo destacou que o Acordo Coletivo iria estabelecer a forma de oposição ao referido desconto da Cota Negocial em 12 parcelas de R\$ 12,00 (doze reais) mensais. Ato contínuo, foi abordado sobre cenário econômico acessando no site do SENALBA-PR e compartilhando a notícia sobre as negociações da data base de novembro. Nessa notícia, apresentou um quadro onde demonstra o aumento gradual da inflação (INPC/IBGE) mensalmente em cada data base de 2021. Destacou que o percentual acumulado de novembro de 2020 até setembro de 2021 já estava em 9,81% e que ainda faltava um mês para fechar o período da data base e que o INPC/IBGE poderia ultrapassar 11%. Na mesma notícia, apresentou um gráfico disponibilizado pelo DIEESE com as Negociações Coletivas no ano de 2021, no qual 50,3% dos instrumentos normativos haviam estabelecido reajuste menor do que o INPC/IBGE; 32,2% estabeleceram reajuste repondo integralmente o INPC/IBGE e por fim, 17,5% estabeleceram reajustes acima do INPC/IBGE. Dessa forma, o Senhor Marcelo dos Santos, Presidente da Assembleia, propôs o reajuste dos salários e das demais cláusulas econômicas repondo integralmente a inflação acumulada e se possível com arredondamento das casas decimais para maior. Além disso, esclareceu que os quatro SENALBA's no Estado do Paraná apresentariam uma pauta única. Em seguida foi dada a palavra aos participantes para suas perguntas e considerações que puderam ser apresentadas através do *chat* do aplicativo ou por voz. Após todas as manifestações e sanadas as dúvidas foram registradas as seguintes propostas para compor a pauta reivindicatória a ser apresentada à Entidade empregadora: **Cláusulas Econômicas**, 1) Reajuste salarial para todos os empregados representados pelos SENALBAs do Paraná, independentemente do valor do salário vigente, equivalente a 100% do índice de inflação INPC/IBGE, correspondente ao período de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, acrescido de arredondamento de duas casas decimais para maior. 2) Reajuste do benefício Vale Refeição/Alimentação em 18% sem desconto dos empregados ou desconto simbólico, a fim de se aproximar do valor já aplicado nas demais Entidades do Sistema S. 3) Flexibilização do benefício "Auxílio Creche" para o pagamento de pessoa física (babá) mediante recibo de prestação de serviço para reembolso ou retirada da obrigatoriedade de comprovação de pagamento com nota fiscal ficando o benefício concedido aos empregados até a criança completar a idade delimitada. 4) Inclusão do Piso Salarial para todos os trabalhadores no valor de R\$ 1.630,00, considerando que o Salário Mínimo Regional do Estado do Paraná vigente desde janeiro desse ano já é de R\$ 1.524,60 e será reajustado no mês de janeiro de 2022. 5) Implantação do benefício de Quebra de Caixa para os empregados que manipulam, guardam ou transportam valores no percentual de 10% sobre o salário ou isenção de eventuais diferenças na conferência diária de valores. 6) Concessão de um abono salarial para os empregados que sofreram alterações contratuais de redução de jornada de trabalho e salário no ano de 2021 com base na MP 1.045/2021, equivalente a 25% do salário já reajustado. 7) Pagamento para todos os trabalhadores por meio de cartão tipo *Gift Card* no final do ano no valor de R\$ 350,00 a título de reconhecimento pelo trabalho prestado durante o ano. 8) Pagamento de garantia mínima de horas para os instrutores proporcional a média de horas dos últimos 12 meses trabalhados (exclusivo SENAC). 9) Retomada das avaliações de clima organizacional e de desempenho profissional, permitindo dessa forma a promoção individual por mérito de pelo menos 25% do quadro funcional. **Cláusulas Sociais**, 1) Pagamento pelas Entidades empregadoras de 70% do valor da mensalidade do Plano de Saúde Unimed para



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

todos os empregados independentemente do valor do salário. 2) Complementação do salário recebido da Previdência Social em caso de afastamento do trabalho pelo período de até 60 dias. 3) Implantação do benefício "Day Off" que se traduz em um dia de folga para o empregado no mês do seu aniversário, mediante negociação de data com o gestor imediato. 4) Compensação em dobro das horas excedentes quando necessário trabalhar em feriados e dia de descanso semanal remunerado (exclusivo SENAC). 5) Ampliação do período de licença casamento e licença luto para 5 dias. 6) Reimplantação da licença prêmio de 30 dias para os empregados que completarem 10 anos ininterruptos de contratação nas respectivas Entidades empregadoras. 7) Flexibilização para utilização dos serviços do SESC TURISMO tais como: viagens, passeios, hospedagens, com desconto em folha de pagamento para os empregados SESC/SENAC, com maior parcelamento, de acordo com o limite mensal de 30% desconto em folha já previsto nos ACTs anteriores. **Cláusulas Sindicais**, 1) Liberação de Dirigentes Sindicais. Serão consideradas como ausências abonadas dos empregados dirigentes dos SENALBAs do Paraná, sem prejuízo de remuneração e benefícios, as ausências para exercer atividades sindicais, mediante convocação prévia do Sindicato e aviso ao empregador, em até 12 dias por ano. 2) Implementação na política de descontos das Entidades SESC e SENAC para produtos e serviços ofertados incluindo também os associados/contribuintes dos SENALBAs do Paraná. 3) Repasse aos SENALBAs do Paraná da COTA NEGOCIAL deliberada em assembleia, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes contendo CPF, Nome Completo, Valor da Contribuição e Município. **Disposições Gerais**, 1) Unificação do Acordo Coletivo de Trabalho SESC-PR e SENAC-PR, o que não impede de haver cláusulas distintas entre as duas Entidades. 2) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2020/2021. Antes de finalizar, o Senhor Marcelo destacou que pelo fato da pauta reivindicatória ser elaborada de forma conjunta com os demais SENALBAs do Estado do Paraná poderiam constar outros itens levantados nas assembleias dos demais Sindicatos, que não foram discutidos na presente assembleia. Também informou os demais trâmites para o registro do ACT em questão e sua disponibilização no site do Sindicato após o devido registro junto ao Ministério do Trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia às quinze horas e cinco minutos lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Sindicato e da presente assembleia. Curitiba, 20 de outubro de 2021.



MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR